



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1888, de 17 de julho de 2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo 23206.003521.2025-74, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 03/2020, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense Câmpus Pelotas e a empresa Stark Energia Eireli CNPJ17.324.394/0001-36.

FUNÇÃO	NOME	SLAPE Nº
Gestor do Contrato	Renato Emílio da Silveira Taddei	1755925
Gestora do Contrato - substituta	Simone Magali Marinho Jardim	2146260
Gestor do Contrato - substituto	Juliano Lisboa Gruppelli	1532682
Fiscal Administrativa	Suélem do Sacramento Costa de Moraes	1569406
Fiscal Administrativo - substituto	Thiago Kazuhira Hayasaka Ramos	3251011
Fiscal Administrativa – substituta	Isadora dos Santos Belmonte	3407736
Fiscal Administrativa - substituta	Camila de Oliveira de Souza	1901432
Fiscal Técnico	Juliano Silva Madeira	2811869
Fiscal Técnico – substituto	Gelson Chagas França	1214303

Art. 2º O objeto do presente instrumento é a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com suporte e abastecimento, 7 dias por semana durante 12 (doze) meses, incluindo locação de gerador elétrico 100KVA para alimentar principalmente o Data Center, sempre que houver necessidade, no Câmpus Pelotas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Jesus Anghinoni Correa
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Jesus Anghinoni Correa , REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 17/07/2025 14:36:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 357288

Código de Autenticação: f709138cb0

